



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.639/2026

IBARAMA, 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vinculadas à Fonte de Recurso (FR) 1.706 e Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) 3110:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto: 1.035 – Pavimentação, Abertura e Prolongamento de Vias Urbanas

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

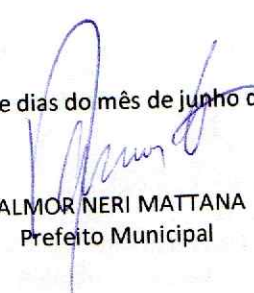
4.4.90.51.00.00.00.1706.3110-Obras e Instalações (124) 384.205,00

Total do Crédito Suplementar 384.205,00

Art. 2º - Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o Artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do recurso nº 706 (Transferência Especial da União) recebido através de Emenda Parlamentar Individual nº 202641840007-Luis Carlos Heinze) no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de junho de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO PUNTEL
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

A abertura deste crédito faz-se necessária em razão do recebimento de recursos da União, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202641840007, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, na modalidade de Transferência Especial, no montante de R\$ 384.205,00.

Como os recursos não estavam previstos no orçamento do exercício quando da sua elaboração, torna-se necessária a presente autorização legislativa para inclusão dos valores no orçamento municipal, possibilitando sua correta aplicação.

Os recursos serão destinados à pavimentação da Rua Guilherme Zago, importante obra de infraestrutura urbana que proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mais segurança aos motoristas e pedestres além de melhorar a qualidade de vida dos moradores e de toda a comunidade.

Diante da importância da matéria e considerando que os recursos já foram destinados ao Município para essa finalidade, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal